



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

**ERRATA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura de Gararu-SE, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente alterar o Item 7.3. do Edital da Tomada de Preços nº 03/2022, conforme segue:

**Onde se lê:**

**7.3. A Qualificação Técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

**7.3.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na Região da sede da Empresa.

**7.3.1.1.** O licitante vencedor com sede fora do estado de Sergipe, deverá no ato da contratação apresentar visto no CREA/CAU-SE, para execução dos serviços;

**7.3.2.** Apresentação de um ou mais atestados de Capacidade Técnica Operacional, devidamente registrada no CREA/CAU da região onde os serviços foram ou vem sendo executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acerto Técnico – CAT’S, expedidas por estes Conselhos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

**7.3.2.1.** Para fins desta comprovação de capacidade técnico-operacional, considera-se como “serviço de natureza semelhante” aquele em que o licitante tenha executado, no mínimo, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo a seguir definidas:

<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade Total</b>
1	Reboco ou Emboço Externo, de Parede, com Argamassa ( cimento, cal, Areia)	M2	518,00
2	Tratamento de Fissuras com Argamassa Industrializada	M	80,00

**7.3.3.** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor(es) de anotação de responsabilidade técnica, devidamente registrada no CREA/CAU da região onde os serviços foram ou vem sendo executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acerto Técnico – CAT’S, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado obra ou serviço de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

**7.3.3.1.** A comprovação de que o profissional de nível superior referido no item acima pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através **de uma** das seguintes formas:

- Carteira de trabalho;
- Certidão do CREA/CAU para os Responsáveis Técnicos da empresa;
- Contrato Social para os proprietários ou sócios da empresa;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

- Contrato de Prestação de Serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT.

**7.3.4.** Declaração de Concordância da inclusão de seu nome como Responsável Técnico dos serviços objeto desta licitação, assinada pelo profissional detentor dos Acervos Técnicos apresentados;

**7.3.4.1.** O Responsável Técnico na execução dos serviços poderá ser substituído por outro com Acervo Técnico igual ou superior, desde que previamente comunicado a esta administração;

**7.3.5.** Relação da Equipe Técnica e Equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação;

**7.3.6.** Declaração de Conhecimento de Eventuais Dificuldades na Execução dos Serviços objeto desta licitação, em conformidade com o **Anexo VI** do edital.

**Leia se:**

**7.3.** A **Qualificação Técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

**7.3.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na Região da sede da Empresa.

**7.3.1.1.** O licitante vencedor com sede fora do estado de Sergipe, deverá no ato da contratação apresentar visto no CREA/CAU-SE, para execução dos serviços;

**7.3.2.** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor(es) de anotação de responsabilidade técnica, devidamente registrada no CREA/CAU da região onde os serviços foram ou vem sendo executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acerto Técnico – CAT'S, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado obra ou serviço de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

**7.3.2.1.** A comprovação de que o profissional de nível superior referido no item acima pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através **de uma** das seguintes formas:

- Carteira de trabalho;
- Certidão do CREA/CAU para os Responsáveis Técnicos da empresa;
- Contrato Social para os proprietários ou sócios da empresa;
- Contrato de Prestação de Serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT.

**7.3.3.** Declaração de Concordância da inclusão de seu nome como Responsável Técnico dos serviços objeto desta licitação, assinada pelo profissional detentor dos Acervos Técnicos apresentados;

**7.3.3.1.** O Responsável Técnico na execução dos serviços poderá ser substituído por outro com Acervo Técnico igual ou superior, desde que previamente comunicado a esta administração;

**7.3.4.** Relação da Equipe Técnica e Equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação;

**7.3.5.** Declaração de Conhecimento de Eventuais Dificuldades na Execução dos Serviços objeto desta licitação, em conformidade com o **Anexo VI** do edital.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

Será prorrogado o dia para abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços.

Atenciosamente,

Gararu/SE, 10 de Junho de 2022.

**ANTÔNIO ROCHA TRINDADE**  
Presidente da CPL